

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Companhia") (B3: EVEN3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e para os fins do Parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteradas, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de 24 de agosto de 2024, na qualidade de acionista da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Melnick") (B3: MELK3) e integrante do Acordo de Acionistas desta, celebrado com os Srs. Milton Melnick, Leandro Melnick, Juliano Melnick e Felipe Melnick ("Acionistas Sucessores", sucessores legais da extinta Melnick Participações S.A.), com a intervenção e anuência da própria Melnick e das Sras. Roseli Rabin Melnick e Camila Ryff Moreira de Oliveira Melnick, em 03 de setembro de 2020, conforme aditado ("Acordo de Acionistas" ou "Acordo"), solicitou desvinculação, para futura alienação, de mais um lote de ações ordinárias de emissão da Melnick e de titularidade da Companhia do Acordo de Acionistas.

Em decorrência da supracitada desvinculação acordada, as ações de titularidade da Companhia, detidas na Melnick, tornar-se-ão inferior ao número mínimo obrigatório de ações condicionadas aos integrantes do Acordo de Acionistas para sua vigência. Desta forma, Companhia e Acionistas Sucessores não mais se sujeitam ao Acordo de Acionistas, considerando, portanto, para todos os fins e efeitos legais, o mesmo distrato.

Mais informações sobre o distrato do Acordo de Acionistas podem ser encontradas no Formulário de Referência da Companhia e da Melnick dentro do prazo estabelecido pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

São Paulo/SP, 26 de agosto de 2024.

MARCELO DZIK

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores